



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia **26 de setembro de 2024, às 15h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. Art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 10h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.611 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.907.049,63 (Três milhões, novecentos e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.907.049,63 (Três milhões, novecentos e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO N° 2611 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.449	CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E/OU CONVÊNIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		536.975,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
ELEMENTO	32912100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		645.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
ELEMENTO	46917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.022.914,96

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		676.359,67

ANEXO I - DECRETO Nº 2611 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.267	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		17.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.418	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SESAD
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		8.800,00

Total da Suplementação 3.907.049,63

ANEXO II - DECRETO N° 2611 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.449	CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E/OU CONVÊNIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		536.975,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33919700	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.344.274,63

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		9.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2611 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.418	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SESAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		8.800,00

Total da Anulação **3.907.049,63**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 13 de setembro de 2024, CASSIANO RICARDO CORREA, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de UE - Porte II, para a qual foi nomeado pela Portaria n° 62, de 24 de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.614, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 23 de setembro de 2024, RAFAELA CORRÊA CAPUTO para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de UE – Porte II, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1651, de 5 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.615, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de agosto de 2024, FELIPE DE ABREU SCHULS do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 662, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.616, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 1.611, de 16 de setembro de 2024, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
- b) MAYSÁ MARTA DE ALMEIDA MENDES

II – Controladoria-Geral:

- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FÁRIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA
- b) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINÍCIUS MIRANDA RODRIGUES

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PÂMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE
- b) MURILO FERREIRA LEMOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) PABLO GERALDO TIRIBELLI

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) JAQUELANDIA MENEZES SANTOS
- c) ISRAEL DE SANTANA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) EMÍLIA DE MACEDO SOARES SCHWARZKOPF

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) EGRECIA SANTOS DA SILVA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) RAFAELA KAPPLER SILVA
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RAQUEL SANTOS PARENTE
- b) GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI
- b) SHIRLANE DA SILVA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
- b) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAYS DE MELLO DE LIMA COSTA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) CARLOS SANTIAGO GONÇALVES FRANCISCO
- b) CARLA CARVALHO DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Governança e *Compliance*:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVIII – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) ERLANDY RODRIGO PESSANHA MANHÃES
- b) ISABELLA MENDONÇA DE ALMEIDA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES
- b) LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

XX – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- a) JÚNIO DE SOUZA QUINTANILHA
- b) EDNALDO DA SILVA CHAGAS

XXI – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA
- b) THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

6450

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **003/2024**

Contrato nº **046/2021**

Processo nº **3587/2020**

Contratante: **Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Contratada: **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 046/2021, relativo à Contratação de Empresa Especializada em na execução dos serviços referentes a Limpeza Urbana, que compreende as atividades de coleta e transporte de resíduos domiciliares e resíduos dos serviços de saúde, transferência e transporte até o destino da Usina de recebimento em São Pedro da Aldeia/RJ, em atendimento a demanda e necessidades do Município de Armação dos Búzios.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato nº **046/2021**, na quantia de **R\$ 341.918,38** (trezentos e quarenta e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor global do contrato a quantia de **R\$ 8.429.725,66** (oito milhões quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha da Contadoria Geral do Município de fls. 4.264/4.265, abaixo discriminada:

Prazo: 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em **11/08/2024** e término em **10/08/2025**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 11 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CNPJ Nº 01. 616. 171/0001-02

Marcelo Luiz Libonati Junior

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**ERRATA DE AVISO**
CHAMADA PÚBLICA**PROCESSO:** 13404/2023**OBJETO:** O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais dos POVOS TRADICIONAIS que tenham prestado relevante contribuição para a preservação da memória, da ancestralidade e do patrimônio cultural do município de Armação dos Búzios, através de ações artísticas ou culturais.

Do aviso constante da edição Nº 414 do Diário Oficial de 17/09/2024, em razão de discrepância perante a instrução do item 6.1 do edital, dá-se a seguinte errata:

ONDE DE LÊ:

"PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 09 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024"

LEIA-SE:

"PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024"

Permanecem constantes e sem alteração todas as demais disposições.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA
SECRETÁRIO**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**ERRATA DE AVISO**
CHAMADA PÚBLICA**PROCESSO:** 13405/2023**OBJETO:** O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Armação dos Búzios.

Do aviso constante da edição Nº 414 do Diário Oficial de 17/09/2024, em razão de discrepância perante a instrução do item 6.1 do edital, dá-se a seguinte errata:

ONDE DE LÊ:

"PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 09 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024"

LEIA-SE:

"PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024"

Permanecem constantes e sem alteração todas as demais disposições.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA
SECRETÁRIO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

ERRATA DE AVISO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: 13406/2023

OBJETO: O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Armação dos Búzios.

Do aviso constante da edição Nº 414 do Diário Oficial de 17/09/2024, em razão de discrepância perante a instrução do item 6.1 do edital, dá-se a seguinte errata:

ONDE DE LÊ:

"PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 09 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024"

LEIA-SE:

"PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024"

Permanecem constantes e sem alteração todas as demais disposições.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA
SECRETÁRIO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 294, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 63/2023-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **LUCIA AMELIA MOSCHEN DE ANDRADE**, cargo Professor Orientador Educacional A6.2, estatutária, matrícula nº 12917, pelo período de 02/09/2024 a 01/12/2024.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 295, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5713/2022-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JOAO VITOR BARRETO LIMA**, cargo Professor IIA6.2 – Educação Física, estatutária, matrícula nº 12765, pelo período de 16/09/2024 a 15/12/2024.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 296, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2044/2020-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CAMILLA SILVA CARDOSO**, cargo Professor IA6.3, estatutária, matrícula nº 4932, pelo período de 18/09/2024 a 17/12/2024.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 297, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, a seguir identificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
Angelica Barbosa Dos Santos Silva	23574	Efe - Agente Secretaria Escolar	Aprovado
Adriana Oliveira De Souza	23509	Efe - Professor IB3	Aprovado
Aline Perrota Melo	23571	Efe - Professor IB3	Aprovado
Sidneia Alice Kappler Silva	23482	Efe - Agente Secretaria Escolar	Aprovado
Gisele Lima De Araujo Medeiros	23523	Efe - Professor II - Matemática	Aprovado
Marcia Da Costa Dos Santos	23494	Efe - Agente Secretaria Escolar	Aprovado

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 093/2024, veiculada no Diário Oficial nº 336/2024, de 29/04/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3863/2024-E,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GRACE KELLY GONCALVES NASCIMENTO SOARES** cargo Técnico de Enfermagem, matrícula 24h nº 18868, pelo período de 01/04/2024 a 30/08/2024.

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GRACE KELLY GONCALVES NASCIMENTO SOARES**, cargo Técnico de Enfermagem 24h, matrícula nº 18868, pelo período de 01/04/2024 a 27/09/2024.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CMAS-AB

Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

ATA Nº 08/2024

Aos onze (11) dias de Setembro de 2024, foi realizada a Reunião Ordinária de forma online do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os Conselheiros: Conceição Ferreira - titular pela ASBEMQ, Fadalan de Carvalho - titular pelo Núcleo Ecológico, Simone Guimarães - titular pela SEDESER, Cibele de Souza Santos - suplente pela Essência Africana, Jane Laura Vidal - Titular pelos Trabalhadores do SUAS, Virginia Lane - Titular pela Secretaria de Educação, Flávio Fonseca - Suplente pela SEDESER, e Lucineide Medeiros - Secretária Executiva do CMAS. A Reunião trouxe como pauta: 1ª - Eleição do novo vice presidente do CMAS, 2ª Aprovação para a Incineração dos documentos do Cadastro Único com mais de 05 anos arquivados, 3ª - Aprovação para a exclusão do CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) das entidades registradas no CMAS, e que não atuam mais no município (entidade CRER VIP), 4ª - Aprovação da utilização dos recursos do BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola seguindo as normativas vigentes, 5ª - Aprovar a adequação do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) solicitada pelo MDS/FNAS (Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social). Após analisar e discutir todas as pautas apresentadas, os Conselheiros presentes resolveram aprovar todas as pautas por unanimidade. Eu Lucineide Medeiros, lavro a presente ATA que segue assinada pela Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE MARTINS GUIMARAES
Data: 12/09/2024 14:05:19-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Simone Guimarães - Presidente do CMAS

**BÚZIOS**
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

CONSIDERANDO o adiamento dos festejos da Feira Literária que aconteceria entre os dias 17 à 20 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO as Designações fiscais da(s) servidora(s), **CASSIA QUINTANILHA**, inscrita no CPF nº 081.337.257-71, no(s) processo(s) de nº(s) 7078/2024, 7079/2024, 7210/2024, e 7080/2024 e **VIRGÍNIA LANE MOTTA**, inscrita no CPF nº 018.825.687-37, no processo de nº 7081/2024, publicadas no Diário Oficial do Município, nº 403, de 22 de agosto de 2024, referentes aos SHOWS ARTÍSTICOS que aconteceriam na Feira Literária.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2024.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

**CACS
FUNDEB** Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB e demais interessados, para a **12ª Reunião - Extraordinária**, que acontecerá de forma online, através do google meet, às 13h30min, no dia 26 de setembro.

Link de Acesso

12º Reunião Extraordinária
<https://meet.google.com/iai-aavy-vua>

PAUTA

1. Análise das informações sobre carência de professores na rede pública municipal de Armação dos Búzios
2. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA ALMEIDA GAMA
Data: 16/09/2024 15:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monica Almeida Gama
Presidente do CACS-FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão Técnica de Avaliação da capacidade técnica das empresas licitantes no Processo nº 7.416/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, do Município de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a legislação em vigor:

DETERMINA

Art. 1º – Fica criada a Comissão Técnica de Avaliação da capacidade técnica das empresas licitantes no Processo nº 7.416/2024, do município de Armação dos Búzios.

Art. 2º – A Comissão Técnica será formada por 3 (três) servidores do quadro do funcionalismo público municipal, composta por 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) representante do Setor de Contabilidade.

§ 1º – Os membros da Comissão de que trata o caput, sob a presidência do primeiro, deverão ser possuidores comprovadamente das qualificações técnicas necessárias para avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame.

§ 2º – São os membros da Comissão Técnica:

a- **Osmane Simas de Araújo** – Coordenador – Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação;

b- **Vinícius Pessanha da Silva Araújo** – Coordenador Especial - Secr. Mun. de Administração;

c- **Hipólito Alves dos Reis** – Contador Geral do Município – Gabinete do Prefeito.

§ 3º – A Comissão terá a duração idêntica a do certame licitatório.

Art. 3º – Compete à Comissão Técnica a elaboração, aplicação e avaliação de Prova Técnica que integra a licitação do Processo 7.416/2024, de forma a avaliar a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

capacidade técnica das empresas licitantes para a execução do objeto da licitação, da seguinte forma:

I- Elaborar a Prova Técnica segundo o Edital da Licitação e a documentação apresentada pelos licitantes na Proposta Técnica;

II- Analisar e certificar os Atestados e documentos comprobatórios de aptidão técnica, validando-os;

III- Analisar e avaliar a experiência e a qualificação da empresa por meio de Atestados de Capacidade Técnica quanto à execução de serviços correlatos;

IV- Analisar e avaliar a experiência e qualificação da equipe envolvida no objeto a ser contratado;

V- Analisar e avaliar a Abordagem Metodológica da Proposta nos termos do Edital;

VI- Analisar e avaliar os Planos de Trabalho apresentados;

VII- Analisar e avaliar a Descrição dos Processos e Recursos Tecnológicos;

VIII- Analisar e avaliar o Plano de Transferência Tecnológica.

Art. 4º – A Comissão Técnica se reunirá, sempre que houver necessidade, a critério de seu Presidente, para deliberarem sobre assuntos de sua competência, após a anúncio do vencedor do certame.

Parágrafo único – Pelo seu trabalho, a Comissão Técnica, não perceberá nenhum provento, honorário ou jeton.

Art. 5º – A organização e as atividades da Comissão, poderão ser objeto de alteração ou inclusão através de regulamentação via Resolução do Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2024.

André Gonçalves Coutinho
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509 e ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805, para exercerem a função de fiscal do termo de contrato nº 124/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a **SRA. SUELANE NERI DA COSTA MACIEL – INVENTARIANTE** (CPF: 744.372.324-53) referente ao processo administrativo nº 13680/2023, que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Venho ainda, designar o servidor FABRICIO EDUARDO BARRETO ROCHA – matrícula: 29492 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Erick Meireles Caldas
Fiscal


Antonio Pedro Ruschel Montera
Fiscal


Fabricio Eduardo Barreto Rocha
Suplente




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato a servidora VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA - matrícula: 29390, em substituição a servidora Jessica Karoline Santos de Andrade - matrícula: 29461, referente ao contrato nº 30/2020, oriundo do processo nº 8262/2019, da empresa **ONIX SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.638.457/0001-14) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza e higienização hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Venho ainda por meio deste, designar o servidor ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.


LÉONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,


VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
Fiscal de Contrato


ERICK MEIRELES CALDAS
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE Matrícula: 26047 e ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805, para exercerem a função de fiscal do termo de credenciamento nº 127/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CLINAD – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ESPECIALIZADOS LTDA** (CNPJ: 14.567.974/0001-66) referente ao processo administrativo nº 15.600/2023, contratação de empresa especializada em serviço de apoio diagnóstico e terapêutico por imagem (ultrassonografia) e cardiologia diagnóstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

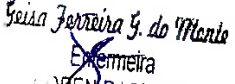
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Geisa Ferreira Gomes do Monte
Fiscal


Antonio Pedro Ruschel Monterá
Fiscal


Erick Meireles Caldas
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805 e POLIANA GÉCICA DE OLIVEIRA - matrícula: 29537, para exercerem a função de fiscal do Processo Administrativo nº 8157/2024 que tem como objeto o **CUSTEIO DO FORNECIMENTO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL**, em atendimento às disposições do acordo firmado entre o Município e o Programa Mais Médicos pelo Brasil através da Secretaria Municipal de Saúde e **OSMAN ECHALAR GARCIA (CPF: 716.633.681-12)**.

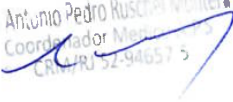
Venho ainda, designar o servidor FABRICIO EDUARDO BARRETO ROCHA - matrícula: 29492 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.



LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Dr. Antonio Pedro Ruschel Monterá
Coordenador Médico
CRM/RJ 52-94657-5

ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA
Fiscal


POLIANA GÉCICA DE OLIVEIRA
Fiscal


FABRICIO EDUARDO BARRETO ROCHA
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 28.834.716/0001-03) referente ao Processo nº 9844/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

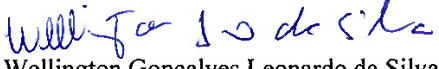
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal


Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 40.710.180/0001-10) referente ao Processo nº 9751/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 22.341.240/0001-92) referente ao Processo nº 9843/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 29.866.886/0001-32) referente ao Processo nº 9753/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 11.634.742/0001-95) referente ao Processo nº 9761/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (CNPJ: 38.086.197/0001-04) referente ao Processo nº 10094/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JUMEL DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 18.123.155/0001-80) referente ao Processo nº 9749/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MAMEDICO CIRURGICO LTDA** (CNPJ: 00.823.255/0001-54) referente ao Processo nº 9763/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 36.403.055/0001-90) referente ao Processo nº 9766/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 12.391.412/0001-89) referente ao Processo nº 9765/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

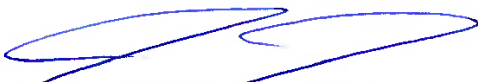
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PLACIDOS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 03.132.196/0001-66) referente ao Processo nº 9758/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

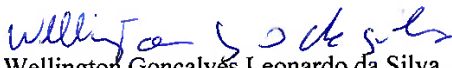
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal


Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 37.585.401/0001-60) referente ao Processo nº 10230/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.


DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 31.342.367/0001-17) referente ao Processo nº 9754/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal


Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.898.423/0001-64) referente ao Processo nº 10009/2024 que tem como objeto o fornecimento de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.849.774/0001-15) referente ao Processo nº 10053/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
CPF: 51.184
Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ELITEMED DIST. LTDA** (CNPJ: 29.081.842/0001-05) referente ao Processo nº 10228/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 00.085.822/0001-12) referente ao Processo nº 9995/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 40.710.180/0001-10) referente ao Processo nº 9993/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 22.341.240/0001-92) referente ao Processo nº 10000/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 29.866.886/0001-32) referente ao Processo nº 9992/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 11.634.742/0001-95) referente ao Processo nº 9989/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JUMEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 18.123.155/0001-80) referente ao Processo nº 10054/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 27.844.493/0001-00) referente ao Processo nº 9984/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 36.403.055/0001-90) referente ao Processo nº 10001/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 12.391.412/0001-89) referente ao Processo nº 10003/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 37.585.401/0001-60) referente ao Processo nº 10229/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 26.898.423/0001-64) referente ao Processo nº 9997/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

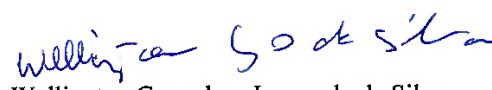
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal


Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 45.763.951/0001-50) referente ao Processo nº 10050/2024 que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO - matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. Art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de setembro de 2024 (quarta-feira)**, às **10h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia **26 de setembro de 2024, às 15h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.


Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	604.057,66	630.490,75	1.146.363,71	798.734,32	615.932,10	683.455,10	647.609,30	689.578,70	904.224,49	757.501,37	607.450,68	703.220,51	8.886.468,59	0,00	
Pessoal Ativo	600.043,01	630.490,77	1.141.369,98	794.719,67	611.917,45	679.440,45	643.594,65	683.598,73	902.812,49	755.383,37	606.968,68	701.808,51	8.843.982,84	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	528.780,77	538.358,61	964.449,93	704.140,99	518.212,26	588.330,55	555.712,18	585.413,14	808.706,19	649.706,73	592.901,28	599.170,35	7.631.042,98	0,00	
Obrigações Patronais	71.262,24	95.110,16	176.919,13	90.578,68	93.700,19	91.109,90	87.882,47	98.143,59	95.846,30	100.876,64	103.167,40	102.036,16	1.212.039,98	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.014,65	6.021,98	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	6.021,97	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	42.465,85	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.014,65	6.021,98	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	6.021,97	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	42.465,85	0,00	
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 7º do art. 15 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.014,65	6.021,98	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	6.021,97	1.412,00	33.252,20	1.412,00	1.412,00	73.600,05	0,00	
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração										31.114,20			31.114,20		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.014,65	6.021,98	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	4.014,65	6.021,97	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	42.465,85	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parciala dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Psicólogo (ADCT, art. 28, §7º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	600.043,01	633.468,77	1.141.369,96	794.719,67	611.917,45	679.440,45	643.594,65	683.556,73	902.612,49	724.269,17	606.068,68	701.808,51	8.812.868,64	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	538.359.805,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	638.836,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	532.420.969,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.812.868,64	1,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.945.258,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.347.995,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.750.732,33	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARCELO VALVERDE GONCALVES:04104460761 Date: 2024.09.19 13:04:57 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ
Assinatura: 2
Digitally signed by RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA:13898394786 Date: 2024.09.19 13:07:21 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Armação dos Búzios - RJ
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.